# *LEI MUNICIPAL Nº 5915/2022*

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 40.000,00.***

***FERNANDO DA ROSA PAHIM****, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1.° - Abre-se crédito especial por superávit financeiro nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação – SMED

06.02 – Escolas Municipais de Educação Infantil

2042 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil - MDE

(129) 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0020) R$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação – SMED

06.03 – Escolas Municipais de Ensino Fundamental

2026 – Manutenção da Frota e do Transporte Escolar - MDE

(129) 3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0020) R$ 20.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito especial por superávit acumulado de anos anteriores, do recurso vinculado 20 – MDE.

*Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2022.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*EM DATA SUPRA.*

*FERNANDO DA ROSA PAHIM*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro*

*de avisos e publicações em 04/03/2022.livro 43.*